



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 112/72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1972

“**CRIA O PERÍMETRO SUBURBANO DA CIDADE DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no limite urbano da cidade de Jaciara, os seguintes pertencentes a Planta Oficial do município de Jaciara, da Gleba São Nicolau, conforme Memorial Descritivo, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os referidos lotes de que consta o Memorial anexo constituirão a Zona Urbana da cidade de Jaciara.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 06 de fevereiro de 1.972.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente.
JACIARA-MT. DATA SUPRA.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO SUBURBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT (LEI nº 112/72, de 06/02/72)

Descrição do perímetro suburbano sede de Jaciara, localizado na Gleba São Nicolau do loteamento da Cipa LTDA.

Tendo as seguintes confrontações: começando na barra do Ribeirão Tenente Amaral, com córrego Cachoeirinha, desse ponto descendo o referido Ribeirão Tenente Amaral até o marco cravado à esquerda do mencionado Ribeirão, desse marco de frente à esquerda e segue na divisa do lote nº 102 e 103 até o espigão, deste ponto de frente à direita e segue na divisa do lote nº 95 e 96, até encontrar o marco cravado à margem direita do rio São Lourenço, desse ponto segue pela margem do córrego da Água Grande, até encontrar o marco na sua direita, que serve de divisa do lote nº 50, deste ponto de frente à esquerda pela divisa do lote nº 56,54,53,52, até encontrar a linha de base que divide a Gleba São Nicolau com o Patrimônio do Brilhante, deste ponto de frente à esquerda seguindo pela mencionada linha de base em direção ao ribeirão Cachoeirinha dividindo os lotes nºs 52,64, e 109 com o Patrimônio do Brilhante até encontrar o marco cravado a margem do referido córrego, até a sua barra com o Ribeirão Tenente Amaral, que serviu de ponto de partida. Nesse perímetro encontra-se os lotes abaixo descritos:

ORDEM	Nº LOTE	GLEBA	ÁREA ALQ.
001	52	S. Nicolau	30
002	53	S. Nicolau	25
003	54	S. Nicolau	07
004	55	S. Nicolau	16
005	56	S. Nicolau	25
006	57	S. Nicolau	25
007	58	S. Nicolau	30
008	59	S. Nicolau	20
009	60	S. Nicolau	20
010	61	S. Nicolau	10
011	62	S. Nicolau	10
012	63	S. Nicolau	25
013	64	S. Nicolau	32
014	65	S. Nicolau	31
015	66	S. Nicolau	25
016	67	S. Nicolau	40
017	68	S. Nicolau	20
018	68-A	S. Nicolau	10
019	68-B	S. Nicolau	10
020	68-C	S. Nicolau	10
021	69	S. Nicolau	10
022	69-A	S. Nicolau	4,5



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

023	70	S. Nicolau	12
024	71	S. Nicolau	30
025	72	S. Nicolau	10
026	73	S. Nicolau	10
027	74	S. Nicolau	10
028	75	S. Nicolau	10
029	76	S. Nicolau	10
030	77	S. Nicolau	10
031	77-A	S. Nicolau	25
032	77-B	S. Nicolau	16
033	78	S. Nicolau	49
034	78-A	S. Nicolau	10
035	79	S. Nicolau	20
036	80	S. Nicolau	19
037	81	S. Nicolau	15
038	82	S. Nicolau	5
039	82-A	S. Nicolau	5
040	82-B	S. Nicolau	5
041	83	S. Nicolau	5
042	83-A	S. Nicolau	5
043	84	S. Nicolau	5
044	84-A	S. Nicolau	5
045	85	S. Nicolau	10
046	86	S. Nicolau	5
047	86-A	S. Nicolau	5
048	86-B	S. Nicolau	5
049	87	S. Nicolau	05
050	87-A	S. Nicolau	05
051	87-B	S. Nicolau	05
052	87-C	S. Nicolau	05
053	87-D	S. Nicolau	05
054	87-E	S. Nicolau	04
055	88	S. Nicolau	05
056	88-A	S. Nicolau	05
057	89	S. Nicolau	10
058	90	S. Nicolau	05
059	90-A	S. Nicolau	05
060	90-B	S. Nicolau	05
061	90-C	S. Nicolau	05
062	90-D	S. Nicolau	05
063	91	S. Nicolau	20
064	92	S. Nicolau	25
065	93	S. Nicolau	25
066	94	S. Nicolau	50
067	95	S. Nicolau	05
068	103	S. Nicolau	32



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

069	110	S. Nicolau	58
070	104-A	S. Nicolau	03
071	104-B	S. Nicolau	02
072	104-C	S. Nicolau	02
073	104-D	S. Nicolau	02
074	104-E	S. Nicolau	02
075	104-F	S. Nicolau	02
076	104-G	S. Nicolau	02
077	104-H	S. Nicolau	02
078	104-I	S. Nicolau	02
079	104-J	S. Nicolau	02
080	104-K	S. Nicolau	05
081	104-L	S. Nicolau	05
082	104-M	S. Nicolau	05
083	104-N	S. Nicolau	05
084	104-O	S. Nicolau	05
085	104-P	S. Nicolau	05
086	104-Q	S. Nicolau	08
087	105	S. Nicolau	25
088	105-A	S. Nicolau	05
089	105-B	S. Nicolau	02
090	105-C	S. Nicolau	05
091	105-D	S. Nicolau	03
092	105-E	S. Nicolau	05
093	105-F	S. Nicolau	05
094	105-G	S. Nicolau	05
095	105-H	S. Nicolau	05
096	105-I	S. Nicolau	05
097	105-J	S. Nicolau	05
098	105-K	S. Nicolau	05
099	105-L	S. Nicolau	05
100	105-M	S. Nicolau	05
101	105-N	S. Nicolau	05
102	105-O	S. Nicolau	05
103	105-P	S. Nicolau	05
104	105-Q	S. Nicolau	07
105	105-R	S. Nicolau	07
106	105-S	S. Nicolau	07
107	105-T	S. Nicolau	07
108	105-U	S. Nicolau	07
109	106-V	S. Nicolau	10
110	106-A	S. Nicolau	05
111	106-B	S. Nicolau	05
112	107	S. Nicolau	10
113	108	S. Nicolau	10
114	109	S. Nicolau	72



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Dentro deste perímetro se encontra a área urbana e área reservada para o Aeroporto. Segue anexo cópia da planta oficial do loteamento da Gleba São Nicolau.

Jaciara – Mt, 31 de agosto 1971.

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA DE ACORDO COM A LEI E PUBLICADA